



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII nº. 1143 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI N.º 1.390, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Fátima do Sul, conforme determina o art. 17, §1º, da Lei Municipal n.º 970, de 13 de outubro de 2005, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 1.284, de 2 de dezembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária do Município de Fátima do Sul, MS, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será recolhida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - IPREFSUL até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da respectiva competência, calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, no valor correspondente à alíquota de 17,60% (dezessete inteiros e sessenta centésimos por cento), sobre a folha de pagamento dos servidores ativos, sendo 14% (quatorze por cento) para cobertura do custo normal dos benefícios previdenciários, e de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) para cobertura das despesas administrativas do IPREFSUL.

§ 1º O aporte mensal deverá ser recolhido em favor do IPREFSUL até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, sujeitando-se, em caso de atraso no seu recolhimento, à aplicação dos juros moratórios e correção

monetária previstos no artigo 22 da Lei Municipal n.º 970/2005.

Art. 2º Fica implantado, nos termos do anexo único, o plano de amortização, na forma de aporte mensal a cargo do Município de Fátima do Sul, relativo ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial, assim definido na Reavaliação Atuarial com data base de 31 de dezembro de 2023 e em seu parecer atuarial para o período de 2024 a 2055, no valor estimado em R\$ 99.079.100,53 (noventa e nove milhões, setenta e nove mil, cem reais e cinquenta e três centavos).

§ 1º O aporte mensal do custo suplementar relativo ao exercício de 2024 será exigido a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de outubro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO
Tabela de Amortização do Déficit Atuarial

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	82.747.333,28	4.153.916,13	3.560.043,02	83.341.206,39	296.670,25
2	2024	83.341.206,39	4.183.728,56	3.609.322,43	83.915.612,52	300.776,87
3	2025	83.915.612,52	4.212.563,75	4.254.689,39	83.873.486,88	354.557,45
4	2026	83.873.486,88	4.210.449,04	4.339.997,96	83.743.937,96	361.666,50
5	2027	83.743.937,96	4.203.945,69	4.427.017,02	83.520.866,63	368.918,09
6	2028	83.520.866,63	4.192.747,50	4.515.780,85	83.197.833,28	376.315,07
7	2029	83.197.833,28	4.176.531,23	4.606.324,44	82.768.040,07	383.860,37
8	2030	82.768.040,07	4.154.955,61	4.698.683,47	82.224.312,22	391.556,96
9	2031	82.224.312,22	4.127.660,47	4.792.894,34	81.559.078,35	399.407,86
10	2032	81.559.078,35	4.094.265,73	4.888.994,19	80.764.349,89	407.416,18
11	2033	80.764.349,89	4.054.370,36	4.987.020,89	79.831.699,37	415.585,07
12	2034	79.831.699,37	4.007.551,31	5.087.013,06	78.752.237,61	423.917,76
13	2035	78.752.237,61	3.953.362,33	5.189.010,13	77.516.589,80	432.417,51
14	2036	77.516.589,80	3.891.332,81	5.293.052,29	76.114.870,32	441.087,69
15	2037	76.114.870,32	3.820.966,49	5.399.180,55	74.536.656,26	449.931,71
16	2038	74.536.656,26	3.741.740,14	5.507.436,73	72.770.959,67	458.953,06
17	2039	72.770.959,67	3.653.102,18	5.617.863,50	70.806.198,35	468.155,29
18	2040	70.806.198,35	3.554.471,16	5.730.504,37	68.630.165,13	477.542,03
19	2041	68.630.165,13	3.445.234,29	5.845.403,76	66.229.995,67	487.116,98
20	2042	66.229.995,67	3.324.745,78	5.962.606,93	63.592.134,52	496.883,91
21	2043	63.592.134,52	3.192.325,15	6.082.160,08	60.702.299,60	506.846,67
22	2044	60.702.299,60	3.047.255,44	6.204.110,32	57.545.444,71	517.009,19
23	2045	57.545.444,71	2.888.781,32	6.328.505,73	54.105.720,31	527.375,48
24	2046	54.105.720,31	2.716.107,16	6.455.395,33	50.366.432,13	537.949,61
25	2047	50.366.432,13	2.528.394,89	6.584.829,13	46.309.997,90	548.735,76
26	2048	46.309.997,90	2.324.761,89	6.716.858,13	41.917.901,66	559.738,18
27	2049	41.917.901,66	2.104.278,66	6.851.534,38	37.170.645,94	570.961,20
28	2050	37.170.645,94	1.865.966,43	6.988.910,96	32.047.701,41	582.409,25
29	2051	32.047.701,41	1.608.794,61	7.129.042,00	26.527.454,02	594.086,83
30	2052	26.527.454,02	1.331.678,19	7.271.982,74	20.587.149,47	605.998,56
31	2053	20.587.149,47	1.033.474,90	7.417.789,50	14.202.834,87	618.149,13
32	2054	14.202.834,87	712.982,31	7.566.519,77	7.349.297,42	630.543,31
33	2055	7.349.297,42	368.934,73	7.718.232,15	0,00	643.186,01

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2024, que versa sobre o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para Informática para atender todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, resultou no seguinte: a empresa ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI venceu os itens 04, 08, 11 e 12 com um valor total de R\$ 78.230,00 (setenta e oito mil, duzentos e trinta reais), a empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI venceu o item 06, com um valor total de R\$ 139.760,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais), a empresa CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP venceu o item 10 com um valor total de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais), a empresa MARBA COMERCIAL LTDA venceu o item 01, com um valor total de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa COMERCIAL VULTY LTDA venceu os itens 09, 13 e 14, com um valor total de R\$ 106.915,00 (cento e seis mil, novecentos e quinze reais), a empresa ANDRE MIRANDOLA venceu o item 05, com um valor total de R\$ 126.625,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a empresa J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME venceu o item 02 com um valor total de R\$ 238.740,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais), a empresa HODACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o item 03 com um valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) e a empresa ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA venceu o item 07 com um valor total de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

Fátima do Sul - MS, 27 de setembro de 2024.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 093/2024 referente ao Pregão nº. 022/2024, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para Informática para atender todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua atual redação Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome das empresas ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI no valor total de R\$ 78.230,00 (setenta e oito mil, duzentos e trinta reais), a empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI no valor total de R\$ 139.760,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais), a empresa CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP no valor total de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais), a empresa MARBA COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa COMERCIAL VULTY LTDA no valor total de R\$ 106.915,00 (cento e seis mil, novecentos e quinze reais), a empresa ANDRE MIRANDOLA no valor total de R\$ 126.625,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a empresa J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME no valor total de R\$ 238.740,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais), a empresa HODACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) e a empresa ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no valor total de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

Fátima do Sul, MS, em 27 de setembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 103/2024 referente ao Pregão nº. 026/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender a frota de veículos do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua atual redação Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome das empresas G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA no valor total de R\$ 90.380,00 (noventa mil, trezentos e oitenta reais), a empresa N M COMERCIAL EIRELI no valor total de R\$ 34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), a empresa FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA no valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), a empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA no valor total de R\$ 163.896,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), a empresa J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA no valor total de R\$ 759.856,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), e a empresa CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS LTDA no valor total de R\$ 157.412,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais).

Fátima do Sul, MS, em 30 de setembro de 2024.
ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2024, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender a frota de veículos do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, resultou no seguinte: a empresa G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA venceu os itens 10, 12 e 20 com um valor total de R\$ 90.380,00 (noventa mil, trezentos e oitenta reais), a empresa N M COMERCIAL EIRELI venceu os itens 02 e 03, com um valor total de R\$ 34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), a empresa FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA venceu os itens 05 e 06 com um valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), a empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA venceu os itens 07 e 09, com um valor total de R\$ 163.896,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), a empresa J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA venceu os itens 01, 04, 08, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23, com um valor total de R\$ 759.856,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), e a empresa CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS LTDA venceu os itens 15, 24 e 25 com um valor total de R\$ 157.412,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais).

Fátima do Sul - MS, 30 de setembro de 2024.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 104/2024 referente ao Pregão nº. 027/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua atual redação Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome das empresas VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e a empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais).

Fátima do Sul, MS, em 02 de outubro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2024, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, resultou no seguinte: a empresa VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA venceu o item 02 com um valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME venceu o item 01, com um valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e a empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA venceu o item 03 com um valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais).

Fátima do Sul - MS, 02 de outubro de 2024.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro